



Largo D. João III - Santa Cruz
9560-045 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600
Email: geral@lagoa-acores.pt

www.lagoa-acores.pt

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA
TRANSPORTES COLETIVOS)**

Ata n.º 2

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta Câmara de Lagoa e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado do dia dez de abril de dois mil e vinte e três, Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral, que presidiu ao mesmo e pelos vogais Duarte Jorge Arruda Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.º Grau e Luís Alberto Costa Carreiro, Assistente Operacional (motorista de transportes coletivos), a fim de nos termos do n.º 1 artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procederem à apreciação das candidaturas apresentadas ao presente concurso.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à seguinte ordem de trabalhos:

Apreciação das candidaturas submetidas na plataforma eletrónica de recrutamento do município e requisitos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

1 - Apreciação do conjunto de candidaturas ao referido procedimento

1.1 - Ao referido procedimento concursal registou-se um total de 4 (quatro) candidaturas.

1.2 - De acordo com os respetivos formulários de candidatura, nenhum candidato indicou ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

2 - Decisão sobre a admissão e intenção de admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento

2.1 - Considerando o aviso de abertura integral do procedimento determina, no seu ponto 10, que:

Os requisitos de admissão são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nomeadamente:

4.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1966;

6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980;

9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1995;

12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1996.

Não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional (CNAFE 9.9.9 Desconhecido ou não Especificado).

Titular da carta de condução na categoria D, certificado de aptidão de motorista, (CAM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (automóveis pesados de passageiros) e certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças, (TCC)

De acordo com o aviso de abertura a submissão da candidatura deveria ser acompanhada de curriculum vitae e ainda dos seguintes elementos em formato PDF ou ZIP:

a) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 10.1 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão.

Os/as candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;

b) Fotocópia do cartão de cidadão;

c) Fotocópia da carta de condução válida, CAM D para o exercício de motorista de veículos da categoria D, (automóveis pesados de passageiros) válido e certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças, (TCC) válido.

Foram apreciadas as candidaturas validamente registadas na plataforma dedicada, considerando o júri os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, nos termos dos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



O júri deliberou por unanimidade:

Admitir ao procedimento concursal os candidatos que constam da lista nominativa por ordem alfabética, que constitui o Anexo I à presente Ata, desta fazendo parte integrante;

Propor para exclusão do procedimento concursal o candidato Paulo Alexandre Nascimento Rodrigues que consta da listagem nominativa por ordem alfabética, que constitui o Anexo II à presente Ata, dela fazendo parte integrante, identificando o respetivo motivo.

O júri deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

Disponibilizar esta informação, na plataforma eletrónica de recrutamento do Município.

Notificar o candidato com intenção de decisão de exclusão através da plataforma dedicada, para o endereço que identificaram na respetiva candidatura, encontrando-se na respetiva área do candidato a mesma notificação, para efeitos de exercício do seu direito de audiência prévia nos termos do CPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que, querendo, possam pronunciar-se sobre o projeto de decisão.

Como ocorreu a exclusão do referido candidato, não irá haver lugar, nesta fase, a aplicação do 1.º método de seleção obrigatório – Prova de conhecimentos.

Assim, e havendo nesta fase a promoção da exclusão dos referidos candidatos, há que aguardar o fim do procedimento de audiência prévia a conceder.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

O JÚRI,



Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão



Duarte Jorge Arruda Oliveira



Luís Alberto Costa Carreiro



